



**LEI PAULO  
GUSTAVO**

# **PERGUNTAS FREQUENTES**

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO A DANÇA N° 09/2023

PERGUNTAS FREQUENTES

## **1. QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?**

As inscrições são gratuitas, pelo período das 09h do dia 14 (quatorze) de setembro de 2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 05 (cinco) de outubro de 2023.

## **2. POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?**

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura (<http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao>), estando o edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da SECEC: <http://cultura.rj.gov.br>

## **3. O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?**

Leia atentamente o edital completo disponível no site da SECEC. Após a leitura e o entendimento de todas as regras, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

## **4. QUAL É O VALOR DE APOIO E QUANTOS PROPONENTES SERÃO SELECIONADOS?**

CATEGORIA A - GRUPOS: 20 (vinte) proponentes contemplados com o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

CATEGORIA B - ARTISTA SOLO: 20 (vinte) proponentes contemplados com o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

## **5. POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?**

Não. Somente serão aceitas inscrições de proponentes Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser constituído como Microempreendedor Individual (MEI).

## **6. QUAIS ESPECIFICAÇÕES O CNPJ PROPONENTE PRECISA TER PARA ESTAR HABILITADO A SE INSCREVER NO EDITAL?**

O documento deverá estar atualizado, ativo, comprovando finalidade cultural e atividade econômica e/ou produtiva no Estado do Rio de Janeiro.

## **7. QUAIS SÃO AS COTAS ÉTNICO-RACIAS GARANTIDAS NO EDITAL?**

Ficam garantidas as cotas em todas as categorias do edital nas seguintes proporções:

- a)** 20% das vagas para proponentes que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ocupando de forma majoritária seu quadro societário; e
- b)** 10% das vagas para proponentes que possuam pessoas indígenas ocupando de forma majoritária seu quadro societário.

## **8. PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?**

Não. Somente Pessoas Jurídicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

#### **9. POSSO INSCREVER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL?**

Não. Estão impedidas as inscrições de mais de 01 (uma) proposta cultural por proponente neste edital. O proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta cultural em 01 (uma) categoria de sua escolha, conforme definições do item 2.

Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma proposta cultural oriunda do mesmo proponente ou, ainda, que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe da proposta, sócios e responsáveis legais), somente a primeira inscrição submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

#### **10. UM MESMO PROPONENTE PODERÁ TER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL SELECIONADA EM CATEGORIAS DIFERENTES?**

Não. Será contemplada somente 01 (uma) proposta cultural por proponente a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes culturais.

#### **11. FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2021 E/ OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO PRESENTE EDITAL?**

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

#### **12. QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?**

Não há exigências em relação ao tempo de existência do CNPJ para a participação no presente edital.

#### **13. QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?**

Não há exigências em relação ao tempo de atuação na área cultural do CNPJ para a participação no presente edital, desde que este possua natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos.

#### **14. QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?**

O edital abarca projetos em duas categorias:

**CATEGORIA A - GRUPOS:** propostas culturais que prevejam a circulação de espetáculos de dança estreados ou inéditos, realizados por dois ou mais dançarinos. A proposta cultural deverá ser realizada obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.

**CATEGORIA B - ARTISTA SOLO:** propostas culturais que prevejam a circulação de espetáculos de dança estreados ou inéditos, realizados por 01 (um) dançarino. A proposta cultural deverá ser realizada obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.

## 15. COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA CULTURAL?

O proponente deverá preencher o Portfólio de Atuação Artística e Cultural no modelo do Anexo 06 e poderá fazer a comprovação através de (exemplos):

- Prints de websites e páginas de redes sociais, contendo o nome do proponente, dos integrantes da equipe e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, condecorações, premiações, troféus, medalhas e documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca do proponente e nomes dos integrantes da equipe.
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca do proponente ou os nomes dos integrantes da equipe esteja(m) claramente identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o proponente ou os integrantes da equipe esteja(m) identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do proponente ou dos nomes dos integrantes da equipe, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome do proponente ou os nomes dos integrantes da equipe, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).
- Declaração de empresa para a qual o proponente ou os integrantes da equipe prestaram serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano).
- Nota fiscal emitida pelo proponente ou pelos integrantes da equipe técnica e/ou da equipe artística que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.

## 16. POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DA PROPOSTA APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?

Não. Após a submissão é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural, assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

## 17. QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?

A realização das propostas culturais contempladas deverá ser feita dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da publicação do extrato do termo de execução cultural em DOERJ.

## **18. O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?**

O proponente deverá dispor para a SECEC 20% dos ingressos das apresentações propostas.

## **19. O QUE PRECISO SABER SOBRE ACESSIBILIDADES?**

Todas as propostas culturais deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade. As propostas culturais inscritas deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade obrigatória, definida de acordo com sua categoria, conforme descrita nas especificações do Anexo 03 - Especificações do objeto - Categorias.

## **20. O QUE PRECISO SABER SOBRE APRESENTAÇÕES E DURAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?**

CATEGORIA A: A proposta cultural inscrita na Categoria A deverá prever o mínimo de 03 (três) dias de apresentações, considerando sua circulação em, no mínimo, 03 (três) municípios, incluindo entre eles, obrigatoriamente, a região no qual o proponente é sediado, visando uma oferta descentralizada no Estado. A listagem com as regiões do Estado e seus municípios pode ser encontrada no Anexo 16.

A circulação prevista nas propostas deverá considerar como locais de realização espaços públicos ou privados como: teatros, salas de espetáculo, centros culturais, arenas, espaços alternativos, entre outros, poderá ser considerada também a circulação em espaços abertos ou praças.

CATEGORIA B: A proposta cultural inscrita na Categoria B deverá prever o mínimo de 03 (três) dias de apresentações, considerando sua circulação em, no mínimo, 03 (dois) municípios, incluindo entre eles, obrigatoriamente, a região no qual o proponente é sediado, visando uma oferta descentralizada no Estado. A listagem com as regiões do Estado e seus municípios pode ser encontrada no Anexo 16.

A circulação prevista nas propostas deverá considerar como locais de realização espaços públicos ou privados como: teatros, salas de espetáculo, centros culturais, arenas, espaços alternativos, entre outros. Poderá ser considerada também a circulação em espaços abertos ou praças.

## **21. O QUE PRECISO SABER SOBRE DISTRIBUIÇÃO/COBRANÇA DE INGRESSOS DAS PROPOSTAS CULTURAIS?**

Nas duas categorias as apresentações poderão ser gratuitas ou possuírem cobrança de ingressos, sendo, obrigatoriamente, a preços populares. É considerado como preço popular o valor de, no máximo, o equivalente a 2,5% do salário-mínimo corrente, de acordo com a legislação vigente. Considerando a definição atual (setembro de 2023) do salário-mínimo, de acordo com Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, o valor máximo a ser aplicado como preço popular é de R\$33,00 (trinta e três reais).

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**